ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 12 /2004

Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito e Juízes Substitutos com competência para inspecionar cadeias públicas e penitenciárias

Por intermédio do presente expediente, tenho a honra de remeter a V. Exa., para conhecimento, cópia reprográfica do Ofício nº 155/2004-CDDPH/SEDH/PR, oriundo do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 14 de junho de 2004

Des. **ALBERTO LUIZ DA COSTA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

107904

R.H

360/14

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
ÓRGÃO VINCULADO À
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bl. T – Ed. Sede – sala 316 cep: 70.064-900 – Brasília/DF
(61) 429 3918/ 3958/ 3581 e-mail:cddph@sedh.gov.br

OFÍCIO Nº 155 / 2004-CDDPH/SEDH/PR

Desembargador Jorge Mussi
PRESIDENTE

Brasília, 07 de junho de 2004

Alberto Luiz da Costa
Corregedor-Geral da Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **JORGE MUSSI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208
88020-901 Florianopólis/SC

Senhor Presidente,

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, órgão colegiado presidido pelo senhor Secretario Especial de Direitos Humanos, Ministro Nilmário Miranda, tem como algumas de suas atribuições - conferidas pela Lei n. º 4.319 de 16 de março de 1964 - promover, defender e difundir os direitos humanos em todo o país por meio de mecanismos e ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais concernentes aos Direitos Humanos no Brasil.

Assim, em reunião da Comissão Especial do CDDPH constituída com o objetivo de "***elaborar o Plano Nacional de Combate a Tortura***" (Resolução nº 50/2003, anexa), deliberou-se que seria imprescindível dar maior visibilidade ao Dia Internacional contra a Tortura, celebrado no dia 26 de junho, com inspeções em estabelecimentos prisionais, penitenciários e de cumprimento de medidas de segurança e internação.

Nesse sentido, objetivando efetivar uma ação conjunta entre Executivo, Judiciário, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Sociedade Civil Organizada é que solicito a Vossa Excelência o indispensável apoio e participação desse Tribunal de Justiça na mobilização que está sendo articulada para que no Dia Internacional contra a Tortura possamos - através dessas visitas de fiscalização - verificar e apurar se há prática de tortura nos supracitados estabelecimentos.

Assim, por intermédio da Dra. Ela Wiecko de Castilho, Subprocuradora Geral da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e da Dra. Ivana Farina, representante do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão e os Procuradores-Gerais de Justiça de todo país já estão sendo cientificados a participarem desse ato nacional de combate à tortura.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 11/06/2004 14:15 021245

Importante ressaltar que as entidades da sociedade civil organizada, que atuam no combate à tortura, também já estão cientes e aguardam com entusiasmo a convocatória de cada Estado.

Certo da sempre habitual cooperação desse Tribunal de Justiça Estadual, reitero os meus protesto de admiração e apreço. Se necessário for, fico a disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones (61) 429-3958, (61) 429-3918, (61) 429-3581 ou, ainda, pelo fax (61) 226-7772.

Atenciosamente,

MARIO MAMEDE
Secretário Especial dos Direitos Humanos, Substituto

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, e dando cumprimento a decisão unânime do colegiado resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para elaborar um Plano Nacional de Combate a Tortura.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

- PERLY CIPRIANO, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Secretário Executivo do CDDPH;
- MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, Subprocuradora Geral da República;
- JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO, Subprocurador Geral da República;
- Um Representante do Conselho Federal da Ordem dos advogados do Brasil;
- Um Representante do Conselho Nacional de Procuradores de Justiça;
- Um Representante da Secretaria Nacional de Justiça;
- HUMBERTO PEDROSA ESPÍNOLA, Representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- Um Representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- Um Representante do Departamento de Policia Federal;
- ROMEU OLMAR KLICH, Representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos;
- GUANAÍRA RODRIGUES DO AMARAL, Representante da Ação dos Cristãos pela Abolição da Tortura – ACAT/BRASIL;

Art. 3º A Comissão Especial apresentará ao CDDPH, no prazo de 180 dias, a proposta do Plano Nacional de Combate a Tortura;

Art. 4º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria Especial dos Direitos Humanos prestará à Comissão Especial o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 10 de 17 de Fevereiro de 2003.

NILMÁRIO MIRANDA